





## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### **MENSAGEM**

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Eduardo Francisco de Araujo 09/10/1929 - 25/10/1987 Lavrador, Marido de Ester Moreira de Araujo, com quem teve 18 filhos e 12 deles faleceram antes do primeiro ano de vida. Os outros 6 filhos cresceram e formaram famílias que algumas até hoje vivem no Bairro da Sanbra. Nascido e criado no mesmo bairro, morreu aos 58 anos de idade com câncer de estômago. Filho de Maria Gonçalves de Araujo e Joaquim Francisco de Araujo, o qual foi tropeiro e lavrador.



03  
3

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### PROJETO DE LEI 0199/2024

Autoria: Saulo Leiteiro

Dispõe sobre a denominação de via pública  
Eduardo Francisco de Araujo.

A Câmara Municipal de Itapeva,  
Estado de São Paulo, **APROVA** o  
seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** Passa a denominar-se de Eduardo Francisco de Araujo a estrada, que se inicia na Estrada Mário Nishiyama (Estrada da Maringá), logo após ao final do lajotamento na Sanbra, à esquerda, passando em divisa com a propriedade do Sr Leônidas, seguindo sentido ao Bairro Cachoeira e Cachoeira dos Torres, terminando na Estrada de acesso à Vila Rica e Cachoeirinha.

**Art. 2º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 13 de dezembro de 2024.

**SAULO LEITEIRO**  
VEREADOR - SD



04  
e

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o Projeto de Lei nº **0199/2024** foi lido em plenário na **85° Sessão Ordinária Legislativa**, realizada em **16/12/2024**.

O referido é verdade e dou fé.

Itapeva, 17 de dezembro de 2024.

**Luan Henrique Bailly**  
**Agente Técnico Legislativo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

05  
4

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**  
**Câmara Municipal de Itapeva**

II	
Folhas	Rubrica

- **Projeto de Lei 199/2024, vereador Saulo Leiteiro**, dispõe sobre denominação de estrada municipal Eduardo Francisco de Araújo.

Informamos que nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto a denominação. Não há óbice para o proposto.

Atenciosamente,

Itapeva(SP), 16 de dezembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
**INACIO LOPES**  
Data: 16/12/2024 16:29:58-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Inácio Lopes**  
Fiscal de Obras

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
Secretaria Administrativa

16 DEZ. 2024

*Inácio Lopes*  
RECEBIDO



06  
e

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00247/2024

**Propositura:** PROJETO DE LEI Nº 199/2024

**Ementa:** Dispõe sobre a denominação de via pública Eduardo Francisco de Araujo.

**Autor:** Saulo Almeida Golob

**Relator:** Paulo Roberto Tarzã dos Santos

### PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 17 de dezembro de 2024.

  
**PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS**  
PRESIDENTE

  
**ROBSON EUCLEBER LEITE**  
MEMBRO

  
**CÉLIO CESAR ROSA ENGUE**  
MEMBRO

**AUSENTE**  
**LAERCIO LOPES**  
MEMBRO

**AUSENTE**  
**GABRIEL DE ARAÚJO MACIEL**  
SUPLENTE



07  
y

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### AUTÓGRAFO 202/2024 PROJETO DE LEI 0199/2024

Dispõe sobre a denominação de via pública  
Eduardo Francisco de Araujo.

**Art. 1º** Passa a denominar-se de Eduardo Francisco de Araujo a estrada, que se inicia na Estrada Mário Nishiyama (Estrada da Maringá), logo após ao final do lajotamento na Sanbra, à esquerda, passando em divisa com a propriedade do Sr Leônidas, seguindo sentido ao Bairro Cachoeira e Cachoeira dos Torres, terminando na Estrada de acesso à Vila Rica e Cachoeirinha.

**Art. 2º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 19 de dezembro de 2024.

**JOSE ROBERTO COMERON**  
PRESIDENTE



08  
e

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### OFÍCIO 468/2024

Itapeva, 20 de dezembro de 2024.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar os autógrafos **193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203 e 204/2024**, referentes aos projetos de lei 127, 131, 140, 147, 154, 166, 167, 175, 177, 199, 200 e 61/2024, respectivamente, aprovados na 22ª Sessão Extraordinária desta Casa de Leis.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor  
Mário Sérgio Tassinari  
DD. Prefeito  
Prefeitura Municipal de Itapeva

Lopes.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Isaac de Oliveira Lopes travessa da Rua da Noé Francisco de Lima, no Bairro Palmeirinha Distrito do alto da Brancal cidade de Itapeva/SP.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de janeiro de 2025.

**ADRIANA DUCH MACHADO**

**Prefeita Municipal**

**VICTOR RONCON DE MELO**

**Procurador-Geral do Município**

**LEI N.º 5.191, DE 3 DE JANEIRO DE 2025**

*DISPÕE sobre a denominação de via pública Oziel Davi Muzel no Bairro de Cima.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Oziel Davi Muzel, a via pública que inicia na Estrada Municipal Avelino Nicolett, à esquerda, sentido bairro, próximo ao 681, no Bairro de Cima.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de janeiro de 2025.

**ADRIANA DUCH MACHADO**

**Prefeita Municipal**

**VICTOR RONCON DE MELO**

**Procurador-Geral do Município**

**LEI N.º 5.192, DE 3 DE JANEIRO DE 2025**

*DISPÕE sobre denominação de via pública Osvaldo Benedito da Silva.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Osvaldo Benedito da Silva travessa da Rua da Noé Francisco de Lima, no Bairro Palmeirinha (Rua do Campo de Futebol) Distrito do alto da Brancal cidade de Itapeva/SP.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de janeiro de 2025.

**ADRIANA DUCH MACHADO**

**Prefeita Municipal**

**VICTOR RONCON DE MELO**

**Procurador-Geral do Município**

**LEI N.º 5.193, DE 3 DE JANEIRO DE 2025**

*DISPÕE sobre a denominação de via pública Eduardo Francisco de*

Araujo.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se de Eduardo Francisco de Araujo a estrada, que se inicia na Estrada Mário Nishiyama (Estrada da Maringá), logo após ao final do lajotamento na Sanbra, à esquerda, passando em divisa com a propriedade do Sr. Leônidas, seguindo sentido ao Bairro Cachoeira e Cachoeira dos Torres, terminando na Estrada de acesso à Vila Rica e Cachoeirinha.

**Art. 2º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de janeiro de 2025.

**ADRIANA DUCH MACHADO**

**Prefeita Municipal**

**VICTOR RONCON DE MELO**

**Procurador-Geral do Município**

**LEI N.º 5.194, DE 3 DE JANEIRO DE 2025**

*DISPÕE sobre denominação Pastor Dr. Angelo Aparecido da Costa para a Pista Perimetral do Loteamento Reserva Itapeva e altera a Lei Municipal n.º 4.807/2023 para retificar a denominação de Ruas.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Pastor Dr. Angelo da Costa a Pista Perimetral do Loteamento Reserva Itapeva.

**Art. 2º** Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n.º 4.807, de 4 de janeiro de 2023 que "DISPÕE sobre denominação de ruas e estrada municipal - Loteamento Reserva Itapeva", para retificar a denominação da Rua 1, mantendo-se inalterados os demais dispositivos e denominações, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º Ficam assim denominadas as ruas no Loteamento Reserva Itapeva:

Rua 1 - Professor Benedito Joel Santos Galvão

....." (NR)

**Art. 3º** Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal n.º 4.807, de 4 de janeiro de 2023, para retificar a denominação da estrada municipal no Loteamento Reserva Itapeva, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º Fica assim denominada a estrada municipal no Loteamento Reserva Itapeva:

Estrada Municipal - Catequista Regina Antonia Oliveira Pimentel Guimarães." (NR)

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de janeiro de 2025.

**ADRIANA DUCH MACHADO**

**Prefeita Municipal**

**VICTOR RONCON DE MELO**

**Procurador-Geral do Município**

**LEI N.º 5.196, DE 7 DE JANEIRO DE 2025**



10  
4

## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### **CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO**

**ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA**, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 199/2024**, que “*Dispõe sobre a denominação de via pública Eduardo Francisco de Araujo.*”, foi aprovado em 1ª votação na 86ª Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2024, e, em 2ª votação na 22ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2024.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 14 de janeiro de 2025.

**ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA**  
Oficial Administrativo